DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Aviso de Licitação	7
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 8.575/18 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 28.08.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728/05 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr(a). ROSEMEIRE DE LOURDES MUSSATO FURLAS, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 16.08.2009 à 16.08.2014.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 31 DE AGOSTO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.576/18 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 27.08.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728/05 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr(a). ROSELI DE FÁTIMA VEGENTINO BIANCHINI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2013 à 17.08.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 31 DE AGOSTO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.577/18 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

de 15 (quinze) dias a partir de 03.09.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728/05 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr(a). JORGE PEDRO FAVERO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 04.07.2012 à 04.07.2017.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 31 DE AGOSTO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.583/18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 30 dias, a contar de 12.09.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2016 à 17.08.2017.

MÁRCIA CRISTINA ROCHA PORETACHO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.584/18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 05 dias a partir do dia 27.08.2018, o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCELENA PENARIOL, a qual exerce a função de Aux de Enfermagem, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.585/18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 12 dias a partir do dia 13.08.2018, o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA CLAUDIA APARECIDA ESPEJO LEBRÃO, a qual exerce a função de Professora, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.586/18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 03 dias a partir do dia 13.08.2018, o(a) servidor(a) Sr.(a) ROBERTA CRISTINA GOMES DA SILVA, a qual exerce a função de Aux. De Enfermagem, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.587/18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 90 dias a partir do dia 03.09.2018, o(a) servidor(a) Sr.(a) GENI PEREIRA RAMOS, a qual exerce a função de Aux. De Enfermagem, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº. 8.588/18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 30 dias a partir do dia 15.08.2018, o(a) servidor(a) Sr.(a) DOMÉRIO BOVONI, a qual exerce a função de Tratorista, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.589/18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 20 dias, a contar de 10.09.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.01.2016 à 05.01.2017.

APARECIDO DONIZETE SEIQUE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.590/18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 10 dias, a contar de 10.09.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 04.01.2017 à 04.01.2018.

PRISCILA PENARIOL

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº. 8.591/18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 17.09.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728/05 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr(a). ROSEMEIRE VALENTINA GROTTO ALMAGRO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2013 à 17.08.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.592/18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 30 dias, a contar de 10.09.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.08.2017 à 01.08.2018.

ANDERSON ROBERTO NASCIMENTO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 036/18 Dispensa de Licitação nº 006/18

Considerando o teor do parecer do Procurador Jurídico do Município, que opinou pela possibilidade da aquisição e instalação de 02 (dois) Conjuntos Motobomba para a Estação Elevatória de Esgoto Bruto do Sistema Municipal de Esgotamento Sanitário, localizada à Rua Primavera, próximo ao Córrego das Pedras, desde que atendidos os requisitos legais da Lei de Licitações. Considerando a configuração de situação prevista na Lei nº 8.666/98, em especial o seu art. 24, inciso IV e a necessidade da realização da contratação em questão;

Decido Homologar/Ratificar o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa NETZSCH DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.749.987/0001-06 com sede na Rua Hermann Weege, nº 2383, Centro, CEP: 89.107-000, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina para a prestação de serviços médicos.

Cumpra-se.

Paraiso, SP, 14 de setembro de 2018.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 011/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ARTESANATO, DESTINADOS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: 18/09/18 às 13h

Paraíso-SP, 14 setembro de 2018

LINCONL JOSÉ BARSZCZ - Presidente Comissão Licitação

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2.019 (PROJETO DE LEI Nº 1.251/18), DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO. No sexto dia do mês de setembro do dano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci, nº 505, nesta cidade de Paraíso-SP, nos termos da regular convocação publicada no Diário Oficial do Município de Paraíso/SP, em 05.09.2018, realizou-se audiência pública para compor processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paraíso/SP, exercício econômico-financeiro de 2019, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48, parágrafo único, e do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005. Referida Audiência Pública teve início no horário previamente estipulado, constante do instrumento convocatório com a presença dos seguintes Vereadores: Antônio Marcos Bianchini, Fábio Augusto Bandeira, José Roberto Bernardo, Luan Maycon Alcantara, Luiz Carlos Rosa, Nivaldo da Silva, Osmar Lucas Mialichi e Sérgio da Silva Costa; Edevanir Antônio Previdelli (Procurador Jurídico da Câmara Municipal), Juliano Sartori (Diretor de Secretaria), Oclair Aparecida Geromel (Secretária), Ana Lucia Capelasse (Técnica em Contabilidade), Barbara Soares Gius (Assessora do Legislativo) e Vera Lúcia Sabadim Oliveira (Zeladora). Os trabalhos tiveram início com pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luan Maycon Alcantara, que após agradecer a presença de todos e comentar a importância da participação na audiência, fez menção às prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passando, em seguida, a presidência dos trabalhos ao Sr. Juliano Sartori, Diretor da Secretaria o qual, após breves agradecimentos e considerações acerca da pauta de discussão e deliberações, determinou quem deveria secretariar os trabalhos seria a Sra. Ana Lucia Capelasse, Técnica em Contabilidade da Câmara. Usando a palavra, a servidora fez esclarecimentos e justificativas sobre as disposições legais contidas na

LDO, explanando e enfatizando que, tanto as regras jurídico-contábeis vigentes quanto a realidade fática da atual conjuntura sócio-econômica a qual nosso país e, consequentemente, nosso município vivenciam, impõem a necessidade imperativa da proposição de orçamento equilibrado, cujas despesas estejam em total consonância com a arrecadação da receita. Em seguida apresentou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R$ 30.500.000,00 (Trinta Milhões e Quinhentos Mil Reais), para discussão e apresentação de alterações e adequações eventualmente pertinentes. Esclareceu, também, os objetivos propostos pelo projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2019, o qual embasará a elaboração do orçamento municipal para o mesmo período a ser elaborado até o dia 31 de outubro do corrente ano. Após a leitura pausada e integral do projeto de lei em questão, os presentes manifestaram-se com indagações e ideias, as quais versaram sobre inúmeros e variados aspectos, com ênfase, à integração ou implantação no município de projetos de geração de novos empregos ou postos de trabalho, bem como, estratégias para a educação e saúde municipal. Também mereceu destaque a apresentação de propostas de cunho urbanístico, onde foi solicitada a implantação de política que propicie o crescimento firme e ordenado do município de Paraíso, sempre priorizando a qualidade de vida e habitação de toda a comunidade. Enfatizou-se, também, aspectos como lazer, cultura e recreação e bem como temas relacionados a meio ambiente e sustentabilidade. A participação fundamental da sociedade tivera seu escopo primacial nesta audiência, principalmente abordando questões relacionadas a economia nacional, corrupção, atuações parlamentares e demais assuntos ordinalmente veiculados na mídia televisiva e impressa e de alta repercussão e clamor social. Assim, em atenção integral ao disposto no artigo 7º do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005, e artigo 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, os debates foram encerrados. Ato contínuo a servidora Ana Lucia Capelassi devolveu a palavra ao Senhor Presidente e este, por sua vez agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente audiência, mandando que eu, lavrasse a presente ata circunstanciando o todo ocorrido e, a final, lendo aos participantes o teor da mesma, que vai assinada por mim e por todos os presentes. Paraíso, 06 de setembro de 2.018. A.A.

Juliano Sartori
Diretor de Secretaria

Luan Maycon Alcantara
Presidente

Antônio Marcos Bianchini
Vereador

Fábio Augusto Bandeira
Vereador

José Roberto Bernardo
Vereador

Luiz Carlos Rosa
Vereador

Nivaldo da Silva
Vereador

Sergio da Silva Costa
Vereador

Osmar Lucas Mialichi
Vereador

Barbara Soares Gius
Assessor do Legislativo

Edevanir Antônio Previdelli
Procurador Jurídico da Câmara Municipal

Oclair Aparecida Geromel
Secretária

Ana Lucia Capelasse
Técnica em Contabilidade

Vera Lúcia Sabadim de Oliveira
Zeladora

Gustavo Campari Llama
CPF. nº 327.992.798-64